



EDITAL

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE - AFIRMASUS

Editais 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) E CO-TUTOR(A) DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE NA UFG.

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás – UFG, por meio da Secretaria de Inclusão e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA), torna público o presente Edital, que abre inscrições e estabelece normas para a seleção de docentes para atuarem como tutoras/es e co-tutoras/es para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde – AFIRMASUS da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia e Campus Colemar Natal e Silva, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 5, de 16 setembro de 2025 e Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.

Este processo é destinado à composição do quadro de bolsista e não bolsista do projeto: **Campus Samambaia - Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG.**

1.1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.1 Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar um/a (01) docente da Área de Saúde para atuar como tutor(a) e um/a (01) co-tutor(a) no Projeto AfirmaSUS da UFG em Goiânia-GO/Campus Samambaia.

1.1.2 A seleção será realizada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFG) do Programa AfirmaSUS.

1.2 DO PROGRAMA

1.2.1 O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS é um Programa instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura fortalecendo a permanência universitária de **discentes de grupos socialmente vulnerabilizados**, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas.

Parágrafo único: No âmbito do AfirmaSUS são considerados grupos socialmente vulnerabilizados:

- I- pretos;
- II- pardos;
- III- indígenas;
- IV- quilombolas;
- V- ciganos;

- VI- pessoas trans;
- VII- pessoas com deficiência;
- VIII- migrantes; e
- IX- refugiados.

1.2.2 O Projeto *AfirmaSUS Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG* tem como objetivo “Promover a permanência do estudante indígena e quilombola na UFG e a atenção integral, prevenção e promoção da saúde qualificada e humanizada no SUS e o seu protagonismo e participação social”.

1.2.3 O Projeto é composto por: 10 (dez) estudantes de graduação bolsistas (7 da área da saúde e 3 de outras áreas) e 05 (cinco) estudantes não-bolsistas da área da saúde; um(a) (01) docente tutor(a) e um(a) (01) docente co-tutor(a), um(a) orientador(a) orientador(a) em serviço (profissional do SUS em atuação no território) (não obrigatório) e um(a) preceptor(a) (profissional vinculado aos serviços de saúde) (não obrigatório).

1.2.4 A íntegra do projeto pode ser acessada no site da SIN/UFG: https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/1330/o/Proposta_AfirmaSUS_%282-4%29-oficial.docx.pdf

1.2.5 Para entender mais sobre o Programa AFIRMASUS acesse <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus/legislacao>

1.3. DOS OBJETIVOS DO AFIRMASUS

- I- apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IES públicas;
- II- estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;
- III- realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;
- IV- estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;
- V- promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;
- VI- fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;
- VII- incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;
- VIII- proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;
- IX- criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e
- X- contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

1.4 DAS ATRIBUIÇÕES

1.4.1 São atribuições do(a) docente tutor(a):

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes;
- II- elaborar relatório anual de atividades;
- III- dedicar carga horária mínima de dez (10) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;

IV- solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;

V- atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;

VI- enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;

VII- solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMA SUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII- acompanhar a frequência e a participação dos discentes;

IX- elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;

X- fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

1.4.2 São atribuições do(a) docente co-tutor(a):

I- auxiliar o(a) tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

II- substituir o(a) tutor(a) ou em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFG;

III- dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do(a) tutor(a).

2 DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para **docente tutor(as) com bolsa** e 01 (uma) vaga para **docente co-tutor(a) sem bolsa**.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 São requisitos mínimos para candidatar-se ao Edital como tutor(a) e co-tutor(a):

I- Pertencer ao quadro permanente de pessoal da UFG, com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho e lotação em Goiânia-GO (Campus Samambaia ou Campus Colemar Natal e Silva);

II- Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

III- Apresentar titulação de mestre ou doutor;

IV- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a UFG (**requisito específico para tutor(a)**);

V- Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por, no mínimo, dois anos (serão consideradas atividades em quaisquer desses eixos: ensino, pesquisa, extensão, gestão ou assistência à saúde);

VI- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades na UFG.

4 DAS BOLSAS

4.1 Este projeto contempla uma bolsa para docente tutor(a) no valor de R\$ 1.560,00 mensais e uma vaga para docente co-tutor(a) na condição de não-bolsista.

4.2 A bolsa de tutor(a) tem duração de 24 meses e pode ser prorrogada por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da CLAA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas, de acordo com os prazos previstos no cronograma deste Edital, por meio de formulário específico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfW98rTpL0ElyeTYbK0wTMOmYjlahNIIIdr6LRb8Y0K-Ssi-w/viewform?usp=publish-editor>

5.2 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário. O formulário de inscrição coletará as informações necessárias para a avaliação, incluindo:

a) Dados pessoais e funcionais;

b) Campo para anexar os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos dispostos nos itens 3.1 (itens I, II, III e V)

c) Campo para anexar Carta de Intenção. A carta deve ser redigida em, no máximo uma (1) lauda digitada, Fonte Arial ou Times 12, espaçamento entre linhas 1,5. Deve conter a motivação e o interesse em participar do projeto, relacionando a sua trajetória acadêmica e profissional com a temática do projeto. A carta ainda deve conter: a) Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades do projeto, conciliando às demais demandas da função docente na UFG; b) Experiências anteriores na coordenação de projetos e orientação de discentes de graduação; c) Experiências anteriores em ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à grupos sociais vulnerabilizados; d) Demonstração de conhecimento prévio acerca da proposta institucional (projeto) do AfirmaSUS UFG (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/Proposta_AfirmaSUS_%282-4%29-oficial.docx.pdf).

d) Campo para anexar Currículo Lattes atualizado (arquivo PDF).

e) Campo para anexar comprovante de experiência de participação na elaboração de propostas para editais pet saúde, pet saúde digital, AfirmaSUS e experiências com PET.

5.3 A CLAA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no preenchimento ou na submissão de documentos no formulário de inscrição.

6 DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos será realizada por banca formada por, no mínimo, três membros da CLAA, sendo constituída por duas etapas:

6.1.1 Análise e pontuação do Currículo Lattes, nos termos do Anexo I;

6.1.2 Análise e pontuação da Carta de Intenção.

6.2 A carta de Intenção será avaliada nos seguintes critérios:

a) Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades do projeto bem como as demais demandas da função docente;

b) Experiências anteriores na coordenação de projetos e orientação de discentes de graduação;

c) Experiências anteriores em ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à grupos sociais vulnerabilizados;

d) Demonstração de conhecimento prévio acerca da proposta institucional (projeto) do AfirmaSUS ao qual demonstrou preferência

6.2.1 Cada membro da banca de seleção atribuirá até 25 pontos para cada critério de avaliação, sendo a nota final o resultado da soma dos pontos obtidos em cada critério. A nota final na Carta de Intenção (ACI) será feita média aritmética das três notas recebidas para atribuição da pontuação final deste item.

6.3 A análise e pontuação do Currículo Lattes (ACL) considerará exclusivamente as categorias e itens que constam no Anexo I, sendo pontuados, em cada categoria, apenas os itens publicados ou realizados nos **últimos cinco anos**.

6.4 Candidato(a) com experiência comprovada na elaboração de propostas para editais pet saúde, pet saúde digital, ou que comprove experiência com PET, terá um modificador de peso a ser aplicado conforme a fórmula apresentada no item 6.5

6.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados com a soma das notas obtidas na Análise do Currículo Lattes (ACL), em conformidade com o Anexo I, e na Carta de Intenção (ACI), multiplicados pelos modificadores apresentados no item 6.4 do corrente edital, conforme fórmula apresentada abaixo:

NOTA FINAL: (ACL + ACI) x (1+0,1.K + 0,2.A); sendo:

K = quantidade de propostas PET que o candidato tenha feito parte ou experiência com PET;

$A = 1$ (um), caso o(a) candidata(a) atenda ao item 6.5 e 0 (zero), caso não atenda.

6.6 Será publicada a classificação por ordem decrescente da pontuação das/dos candidatas/os por projeto;

6.7 Se houver empate na nota final prevalecerá o(a) candidata ou candidato com maior nota na Carta de Intenção. Caso persista o empate, prevalecerá a candidata ou candidato mais idosa ou idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7 DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	20/08/2026
Período para solicitação de impugnação do edital	21 a 24/08/2026
Período de inscrições (via <i>Formulário Google-Forms</i>)	25 a 31/08/2026
Análise da documentação	01 a 10/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2026
Período de recurso	11 a 12/09
Divulgação do Resultado Final	14/09/2026
Envio da documentação na Plataforma AfirmaSUS	15/09/2026
Início do trabalho	21/09/2026

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O tutor(a) e o(a) co-tutora classificado(a) dentro do número de vagas serão convocados(as) para assinatura do Termo de Compromisso AfirmaSUS.

8.2 O Termo de Compromisso AfirmaSUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo.

8.3 Se for comprovado, a qualquer tempo, que o(a) candidato(a) utilizou de informações ou documentos falsos, neste processo seletivo, este será desligado do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

8.5 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail sin@ufg.br

8.6 Casos omissos serão respondidos pela CLAA/Secretaria de Inclusão (SIN).

Goiânia, 20 de agosto de 2026.

Profª Dra Marcilene Pelegrine Gomes

Secretária Adjunta de Inclusão

Diretora de Ações Afirmativas



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Pelegrine Gomes, Secretária Adjunta**, em 18/08/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6443955** e o código CRC **9A902915**.

Referência: Processo nº 23070.042658/2026-16

SEI nº 6443955